

PORTARIA N. 008/2022

Altera a Portaria nº 004/2022 que dispõe sobre o Calendário de Pagamento de pessoal para o exercício de 2022.

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO** - **SINDJUS/MA**, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 4.749/1965, que dispõe sobre o Pagamento da Gratificação Natalina, estabelece que, em caso de adiantamento da referida gratificação, o empregador deverá proceder ao pagamento entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria nº 004/2022 viabilizou a alteração, em caráter excepcional, do Calendário de Pagamento de pessoal para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a realização de análise orçamentária do SINDJUS/MA para o pagamento da antecipação de 50% da Gratificação Natalina para a data prevista no art. 1º, II, "a", da Portaria nº 004/2022, sendo constatado que a satisfação da medida é mais adequada se realizada em data diversa;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, II, "a", da Portaria nº 004/2022, estabelecendo que o pagamento da antecipação de 50% da Gratificação Natalina será realizado no dia 31 de outubro.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

São Luís/MA, 06 de julho de 2022.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383

Assinado de forma digital por
GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383
Dados: 2022.07.06 10:43:40 -03'00'

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUS/MA

